



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE GARUVA  
Fórum **Juiz ODJALMA COSTA**  
Avenida Celso Ramos, 1226 89248-000 Centro

---

**PORTARIA N.º 37/2016**

A **DOUTORA FLÁVIA MAÉLI DA SILVA BALDISSERA**,  
JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA  
DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 93 do Código de Normas  
da Corregedoria Geral da Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina –  
CNCGJ;

**CONSIDERANDO** a informação que o Registro Civil de  
Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Registro de Imóveis da  
Comarca de Garuva, encontra-se sem disponibilidade de serviço de internet;

**CONSIDERANDO** a informação que a empresa operadora, de  
tal serviço, informou não ter previsão de prazo para reestabelecê-lo;

**RESOLVE:**


**SUSPENDER** os prazos no Registro Civil de Pessoas Naturais,  
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Registro de Imóveis da Comarca de Garuva, por 05  
(cinco) dias, a contar da data de hoje.

Caso o serviço de internet não seja reestabelecido no prazo  
mencionado, caberá ao Oficial Registrador Designado comunicar a escrivania do Fórum, para  
que a necessidade da suspensão seja reavaliada.

Afixe-se cópia desta Portaria no mural da escrivania e átrio do  
Fórum, encaminhando-se cópia, via correio eletrônico, à Corregedoria Geral da Justiça e ao  
Conselho Gestor da Intranet, para divulgação no sítio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Garuva, 24 de maio de 2016.

  
**FLÁVIA MAÉLI DA SILVA BALDISSERA**  
Juíza de Direito e Diretora do Foro